



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1956

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 31/56

INICIATIVA:

OSVALDO SECCHIN

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO DE CR\$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros), A CADA UM DOS GRêmIOS ESCOLARES QUE COMPARECER À OLIMPIADA ESCOLARES QUE SE REALIZARA EM SETEMBRO PROXIMO, NA CAPITAL DO ESTADO.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e 1956, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: JOAQUIM ANTONIO CALADO

Vice-Presidente: CONSTANTINO NEGRELLI

1º Secretário:

2º Secretário:

5

C Â M A R A M U N I C I P A L

Nildon

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

31/56

INICIATIVA:- Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos Grêmios Escolares que comparecer à Olimpíada Escolar que se realizará em Setembro próximo, na Capital do Estado.

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se guem.

Nildon
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos Grêmios Escolares que comparecer à Olimpíada Escolar que se realizará em Setembro próximo, na Capital do Estado.
- Art. 2º - O Poder é autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) com recurso que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O ano de 1956, representa para a mocidade estudiosa do Espírito Santo, mais um ano de congregarmento cívico-desportivo, com a realização das Olimpíadas Escolares no mês de Setembro, em Vitória.

Para a Capital do Estado se deslocarão as nossas representações escolares numa pujante demonstração de que em nossos estabelecimentos de ensino, ao lado da instrução escolar, os nossos Estudantes também são instruídos dentro do princípio básico do atletismo, no aperfeiçoamento da raça.

Num certamen como este não seria justo ao Município deixar de auxiliar financeiramente.

Daí o nosso projeto para o qual esperamos a aprovação da parte dos Poderes Legislativo e Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956

Oswaldo Secchin

Oswaldo Secchin - Vereador pelo Partido Social Progressista.

3
Mildor

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 26 de abril de 1956

Nildom Auciú
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento do vereador Amilcar Figliuzzi, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto à Comissão de Constituição.

Data supra

Mauro
Presidente da Câmara

3
2

Lo vereador Ludari: Fiança para relator o projeto

11/5/56
Ass. de Raimundo Costa Filho

4
Mildor

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 31/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Esta comissão julga o projeto de lei nº 31/56, de autoria do nobre vereador Osvaldo Secchin, perfeitamente constitucional, cabendo a Comissão de Finanças dizer sobre a possibilidade ou não de ser concedido o auxílio.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1956

Ludais Teneco.
Ass. de R. de São Paulo
buenosaires.gov.br

A Comissão de Finanças

Em 25/5/1956

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 31/56

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

A Comissão de Finanças, no desejo de atender o pedido do presente projeto, e tendo em vista a possibilidade de ser concedido, opina favoravelmente.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1956

Ludais Teneco Relator
Ass. de R. de São Paulo
Elyhai Aguiar Miranda

Inclua-se na pauta da próxima

sessão.

Em 19/7/1956

6
Mildy

CM-110/56

1

Em, 28 de julho de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 31/56, aprovado por Esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

7
Mildy

PROJETO DE LEI Nº 31/56

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos Grêmios Escolares que comparecer à Olimpíada Escolar que se realizará em Setembro próximo, na Capital do Estado.
- Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito especial de \$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) com recurso que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1956

Constantino Negrelli
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
12/04/56	031/56
DESTINO:	CODIGO:
Arquibo - 10-Pl-3/3km	